

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

20/07/2011 a 08/08/2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº 839/ 2011

De 20 de julho de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 29.437,95 (Vinte e nove
mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) obedecendo a
seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0009-Edificações Públicas
Projeto/Atividade:	2.058-Reforma Unidade de Saúde Vila Freire
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv. Terc. P.J. R\$ 29.437,95
Fonte de Recurso:	4520 – Programa de Saúde da Família - PSF União

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de
2010 no valor de R\$ 29.437,95 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e

Handwritten signature



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

noventa e cinco centavos) na Fonte de Recurso: 4520 – Programa de Saúde da Família - PSF União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 20 DE JULHO DE 2011.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

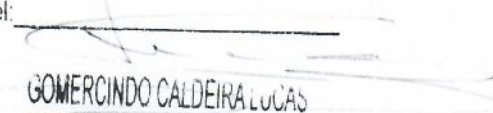
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

20/07/2011 08/08/2011

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE